ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO MERAKI STRATOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 52.867.115/0001-81

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar nova emissão de cotas da Classe ("Cotas"), no montante total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos seguintes termos:

a. Montante Total da Colocação Privada: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b. Preço de Emissão (Valor Unitário): R$ 1.828,79 (mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos);

c. Forma e Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pela cota corrente; e

d. Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as

atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eduarda Ferreira
Secretária